



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”*.

Encaminhamos o presente projeto, devido à necessidade de suprir a demanda e defasagem dos referidos profissionais, especialmente pela breve justificativa da apresentação de, Licenças médicas (maternidade, saúde) e Atestados, exonerações a pedido do profissional, aposentadoria, e principalmente abandono de convocação. Considerando que há em vigência o PSS 05/2025, há apenas a necessidade de mais vagas aprovadas para contratação dos mesmos.

Visando garantir o pleno funcionamento do ano letivo e assegurando o direito à Educação previsto na Constituição Federal e nas normas do Ministério da Educação (MEC), diante da impossibilidade de realizar imediatamente novo concurso público, em virtude da urgência da reposição e complementação das equipes escolares, solicitamos desta forma, a autorização para contratação de mais profissionais conforme cargos citados acima.

Destaca-se que as contratações ocorrerão em caráter temporário e por excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 7.316/2028, através de processo seletivo simplificado, conforme prevê a legislação.

Ressalta-se, ainda, que as contratações destes sanarão o atendimento às escolas de Educação Infantil e Educação Fundamental, com profissionais docentes e operacionais.

- **Professor de Anos Iniciais:** Estes profissionais são responsáveis por participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos, organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento de qualidade de ensino. Bem como, Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com atividades e articulação da escola com as famílias e comunidade; integrar órgãos complementares e executar tarefas afins com a educação.

- **Educador Assistente para a Educação:** Tem como atribuição realizar todas as atividades relacionadas à educação oferecida nas Unidades Municipais de Ensino, diretamente no atendimento de crianças e adolescentes. Apoiar o professor, atender individualmente cada aluno; desenvolver atividades educativas; Cuidar da higiene,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

alimentação, repouso, segurança, locomoção e bem estar dos alunos. Auxiliar no processo Ensino-Aprendizagem, na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; contribuir na construção de valores e atitudes significativas para o processo educativo; participar de capacitações e formação continuada.

- **Educador Especial:** Profissional responsável por planejar e executar o trabalho docente, orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno portador de necessidades especiais, procedendo ao registro das observações;

Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem;

diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional; cooperar com a equipe diretiva da escola, com atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; orientar os demais professores do ensino regular que trabalham com alunos portadores de necessidades especiais quanto a utilização dos recursos pedagógicos e de tecnologias assistivas; estabelecer parcerias nos serviços disponíveis no Município nas áreas de saúde, esporte cultura e assistência social, dentre outras.

- **Cozinheiro:** Responsabiliza-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituições do Município e em acampamentos rurais. Executar cardápios próprios para creches, núcleos assistenciais do Município e para turmas de trabalho no interior do Município; relacionar os gêneros alimentícios necessários; encarregar-se da guarda e conservação de gêneros alimentícios e dos utensílios da cozinha; realizar outras tarefas correlatas.

- **Servente II e Pedreiro:** ambos os profissionais realizam atividades de "base", por assim dizer, para que todo o serviço seja realizado pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação, porque ambos garantem que os espaços estejam seguros, funcionais, salubres e acolhedores, tanto para servidores, quanto para os alunos. Serventes que executam todo o trabalho rotineiro de uma Escola, bem como limpeza em geral nos prédios públicos da administração e nas escolas de zona urbana e rural. Auxilia também na preparação da merenda dos alunos. Observa a condição e validade dos gêneros alimentícios a serem preparados. Auxilia na arrumação e troca de roupa de cama, mesa e banho. O Cargo de Pedreiro já trabalha com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalha com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção corta pedras, arma formas para fabricação de tubos, remove materiais de construção, responsabiliza-se pelo material utilizado; calcula orçamentos e organiza pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Sabe-se da excepcionalidade da contratação pretendida, mas não se pode diminuir a necessidade emergencial de que os serviços continuem como condição indispensável para a garantia de direitos que permeia toda a atuação da Educação neste Município.

Diante disso, a contratação temporária por meio de processo seletivo simplificado mostra-se como a solução mais eficaz, célere e legalmente respaldada para atender a essa demanda emergencial, garantindo a regularidade dos serviços educacionais e a segurança jurídica da administração pública. Levando em conta o PROCESSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 05/2026, solicitamos apenas a autorização para chamamento de mais vagas, visto que o processo encontra-se no início de sua vigência de 365 dias, podendo ser prorrogado por mais 365 dias. Utilizando assim, seu banco de dados com os aprovados conforme lista de classificação constante no, (EDITAL N° 13/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Processo Seletivo Simplificado n° 05/2025).

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE 15/04/2026